

LEI N° 768 DE 25 DE MARÇO DE 2009

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 187.730,26 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta Reais e vinte e seis centavos) com a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Trabalho e Desenvolvimento Social
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Apoio a Administração Municipal
Proj/Atividade: 2.060 – Manutenção das Atividades do SEMTDES
Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital
Natureza da despesa: 4 – Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 – Obras e InstalaçõesR\$187.730,26

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação das dotações:

02.09.04.122.0001.2.060.3390.36 (R\$25.000,00)
02.09.04.122.0001.2.060.3390.39 (R\$30.000,00)
02.09.01.04.244.0028.2.053.3390.39 (R\$70.000,00)
02.09.01.04.244.0028.2.053.4490.51 (R\$62.730,26)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 25 de março de 2009.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal